

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta Ação Fiscal

Local para entrega da documentação : Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí-Tucuruí/pa, fone: (94) 3778-9144/9499

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da Ação Fiscal tertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Tucuruí, 17 de Maio de 2012.

**Hilário Augusto Ferreira Neto**

**Coordenador fazendário – Cerat Tucuruí**

**ACÓRDÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380611**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARF**

**PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.2859- 1a. CPJ. RECURSO N.7023 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000306-6) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nos termos da legislação tributária, a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) é titular exclusiva da competência de fiscalizar, de modo irrestrito, o cumprimento das obrigações relativas aos tributos instituídos pelo Estado do Pará. Preliminar de nulidade do AINF por incompetência da Sefa de fiscalizar a fruição de benefícios fiscais rejeitada por maioria de votos. 3. Deixar de recolher ICMS em virtude de glosa, pela autoridade fazendária, de crédito presumido indevidamente apropriado a título de benefício fiscal, sujeita o infrator às cominações legais, independentemente da diferença de imposto devida. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 11/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Ivanildo Pereira de Pontes, pela nulidade do AINF.

ACORDAO N.2858- 1a. CPJ. RECURSO N.6885 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000190-0) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nos termos do art. 26, inciso V, da Lei estadual nº 6.182/1998, a discussão na via judicial de matéria igual ao objeto presente em grau de Recurso Voluntário impõe o não conhecimento do mesmo. 3. Recurso não conhecido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 11/05/2012.

ACORDAO N.2857- 1a. CPJ. RECURSO N.6883 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000188-8) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nos termos do art. 26, inciso V, da Lei estadual nº 6.182/1998, a discussão na via judicial de matéria igual ao objeto presente em grau de Recurso Voluntário impõe o não conhecimento do mesmo. 3. Recurso não conhecido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 11/05/2012.

ACORDAO N.2856- 1a. CPJ. RECURSO N.6881 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000188-8) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nos termos do art. 26, inciso V, da Lei estadual nº 6.182/1998, a discussão na via judicial de matéria igual ao objeto presente em grau de Recurso Voluntário impõe o não conhecimento do mesmo. 3. Recurso não conhecido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 11/05/2012.

ACORDAO N.2855- 1a. CPJ. RECURSO N.6411 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072010510000267-8. CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte não possuía o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na forma estabelecida na legislação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 09/05/2012.

ACORDAO N.2854- 1a. CPJ. RECURSO N.6409 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072010510000330-5) CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte não possuía o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na forma estabelecida na legislação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 09/05/2012.

ACORDAO N.2853- 1a. CPJ. RECURSO N.5997 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372010510002088-7) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual em aquisição de mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada à integração do ativo permanente do estabelecimento, uso ou consumo, sujeita o contribuinte às penalidades da lei, sem prejuízo do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido.

DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 09/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

**ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380796**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 24/05/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6600, AINF nº 012009510000420-1, contribuinte RR FOTO FILM LTDA, Insc. Estadual nº. 15231790-2.

Em 24/05/2012, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7010, AINF nº 012004510003849-5, contribuinte ITAUTEC SA GRUPO ITAUTEC, Insc. Estadual nº. 15131484-5, advogada: TATHYANA PELATIERI CANELOI, OAB/SP-235695.

Em 24/05/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7012, AINF nº 012004510003849-5, contribuinte ITAUTEC SA GRUPO ITAUTEC, Insc. Estadual nº. 15131484-5, advogada: TATHYANA PELATIERI CANELOI, OAB/SP-235695

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380504**

**PORTARIA: 549**

Objetivo: Participar da 2ª Oficina de Planejamento Estratégico

Fundamento Legal: Decreto nº 2.189 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0001254801/ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO (Engenheiro Agrônomo) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIA Nº 0476 DE 08 DE MAIO DE 2012

Número de Publicação: 380508

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 00088-CS, datado de 04/05/2012, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0274 de 28/03/2012, publicada no D.O.E edição n.º 32.140 de 19/04/2012, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

**CONSIDERANDO** que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **19/05/2012**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0274-GS/SEFA de 28/03/2012, presidida pela servidora **LIDIA QUEIROZ MAIA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**TRIBUTÁRIA,**

**EM, 08 / 05 /2012**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**Subsecretário da Administração Tributária**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380515**

O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação fiscal.

Razão Social: TRANSPORTADORA PORTAL DO SOL LTDA ME

Inscrição Estadual: 15233531-5

Notificação Fiscal: 132011820000153-3

Período: De 01/2007 até 12/2008

Auditor Fiscal solicitante: Josenil Seragini Gonzales

Documentos solicitados:

Certificado de Registro do Veículo

Comprovante de Entrega – DIEF

Conhecimentos de Transporte

D.A.E.(s) de Recolhimento de ICMS

Despacho de Transportes

Detalhamento das Prestações de Serviço de Transporte de Cargas

DIEF/GIEF

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Livro Diário

Manifesto de Cargas

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Ordem de Coleta de Cargas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta Ação Fiscal

Local para entrega da documentação : Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí-Tucuruí/pa, fone: (94) 3778-9144/9499

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da Ação Fiscal tertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Tucuruí, 17 de Maio de 2012.

**Hilário Augusto Ferreira Neto**

**Coordenador fazendário – Cerat Tucuruí**

**PORTARIA Nº 0475 DE 08 DE MAIO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380517**

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 00089-CS, datado de 04/05/2012, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0290 de 28/03/2012, publicada no D.O.E edição n.º 32.140 de 19/04/2012, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

**CONSIDERANDO** que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **19/05/2012**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0290-GS/SEFA de 28/03/2012, presidida pela servidora **LIDIA QUEIROZ MAIA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**TRIBUTÁRIA,**

**EM, 08 / 05 /2012**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**Subsecretário da Administração Tributária**

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380527**

**PORTARIA: 550**

Objetivo: Participar do III Seminário Municipal da Educação Fiscal de Blumenau.

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Florianópolis/SC - Brasil<br

Servidor(es):

0319144304/ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM (Administrador) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 31/05/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380545**

**PORTARIA: 551**

Objetivo: Conduzir Veículo

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819, de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0541336201/ANTONIO EDSON DA SILVA MOURA (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 31/05/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380461**

**PORTARIA: 0504**

Objetivo: Participar do V Seminário Nacional do Simples Nacional

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0512819601/DÉBORA FRANCO AMORAS (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380468**

**PORTARIA: 0505**

Objetivo: Participar do V Seminário Nacional do Simples Nacional

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

5419029001/MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha